



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA
Dispõe sobre a designação de gestor(es) e fiscal (is) de contratos da Câmara Municipal de Catanduva.-

MARCOS CRIPPA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e observando-se a legislação pertinente,

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata da Nova Lei de Licitações e Contratos, exige que sejam designados fiscal(is) e gestor(es) de contrato(s) firmados pela Câmara Municipal de Catanduva;

CONSIDERANDO que o fiel cumprimento do citado dispositivo está a cargo do poder discricionário da Presidência do Legislativo, o mesmo decide baixar o seguinte Ato, com seguinte teor:

Art. 1º. Ficam designados os servidores José Roberto Toschi, RG nº 6.900.393, Matrícula 92-12 e CPF nº 784.562.158-72, como Gestor de Contratos, e Alex Rodrigues Soldan, RG nº 28.102.672-5 e CPF nº 253.818.968-32, Matrícula nº 87-7, como Fiscal de Contratos, para atuarem nos processos licitatórios e nas contratações diretas realizadas pela Câmara Municipal de Catanduva.

§1º Compete ao Fiscal de Contrato acompanhar a execução do objeto contratado, verificar a conformidade da entrega dos bens ou da prestação dos serviços, efetuar o recebimento provisório do objeto, manter registros atualizados, elaborar relatórios, comunicar ao Gestor qualquer irregularidade e adotar as providências necessárias, nos termos da legislação e dos regulamentos da Administração.

§2º O Fiscal deverá observar as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, bem como os procedimentos, fluxos e orientações estabelecidos nos regulamentos e manuais internos da Câmara Municipal.

Art. 2º Ao Gestor do contrato compete coordenar a execução contratual, promover a interlocução entre a Administração e a contratada, decidir sobre situações não previstas, adotar medidas corretivas, efetuar o recebimento definitivo do objeto e propor, quando necessário, a aplicação de sanções, conforme previsto na legislação aplicável e nos regulamentos internos da Administração.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.-

Catanduva, 20 de janeiro de 2025.-

VEREADOR MARCOS CRIPPA
Presidente

CIENTE

Alex Soldan
RG: 28.102.672-5

José Roberto Toschi
Chefe de Gabinete